



Aos Usuários dos Serviços do Vigiagro-Santos (Importadores e Terminais Alfandegados),

**Assunto: Procedimentos Confere-Agro. Alterações.**

A partir de 20/01/2020 o fluxo da análise das Declarações Agropecuárias de Trânsito (DAT) de importação na área vegetal do Vigiagro-Santos, relativas aos terminais alfandegados atendidos por meio do Confere-Agro passará a observar o seguinte:

- 1) A “análise documental conforme” será registrada por meio de exigência na LI que prescreverá o posicionamento da carga para inspeção física e fará a vinculação da LI à respectiva DAT. Exemplo: “DAT 00000308/2020-VIGI-SNT – SP, Análise Documental Conforme, providenciar o posicionamento da carga para Inspeção Física”.
- 2) O representante do importador deverá acompanhar a situação da LI e agendar junto ao terminal alfandegado o posicionamento da carga.

**Observação:** Caso seja detectada não conformidade na análise documental, será lavrada NFA o cumprimento da medida prescrita, pelo representante do importador, deverá ser feito via anexação de documentos no dossiê Vicomex e comunicação junto ao protocolo do Vigiagro-Santos.

- 3) O terminal alfandegado fará o cadastro da solicitação de inspeção na AGENDA CONFERE-Agro (área terminal/azul) até as 16h00 do dia anterior programado para inspeção. Todos os campos deverão ser preenchidos.
- 4) O AFFA responsável responderá à solicitação até as 18h00 do mesmo dia, indicando as instruções sobre a realização da inspeção nos respectivos campos.
- 5) Diariamente, os agendamentos confirmados deverão ser lançados pelo terminal alfandegado em uma planilha de verificação agropecuária (modelo em anexo) que será disponibilizada ao AFFA ou TFFA que fará o registro das verificações. Ao final das atividades o terminal fará a digitalização da planilha para que o AFFA ou TFFA anexe a planilha ao respectivo processo SEI.
- 6) No momento da inspeção o representante do importador deverá apresentar ao AFFA ou TFFA cópia impressa dos seguintes documentos: DAT, LI, certificados de análise e/ou classificação.
- 7) Caso o AFFA registre Pendências no processo (NFA, análise laboratorial, classificação, correção de rótulo ou outros), após cumprimento da medida prescrita o representante do importador deverá comunicar o terminal alfandegado que cadastrará a comunicação na aba “Pendências” da Agenda Confere-Agro para as providências do AFFA.

**! ATENÇÃO !**

O cadastro da solicitação de inspeção pelo terminal alfandegado deverá ser feito nas abas  
Confere 1.IF ou Confere 2.IF, conforme abaixo:

Confere 1	Confere 2
Santos Brasil Logística Alemao	Bandeirantes
Deicmar Clia	Eudmarco
DP World	Termares
Marimex	Ecoponto
	Multilog